

Relatório

Relatório da Comissão de Saúde

«Portugal na União Europeia — 2023»

Relatora:

Deputada

Diva Ribeiro

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – APRECIÇÃO

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do n.º 4, do artigo 5.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Governo envia à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

Assim, e no cumprimento destas disposições legais, a Comissão de Assuntos Europeus — por ser a Comissão Parlamentar competente para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus, designadamente quanto à atuação do Governo nesta matéria — recebeu, a 28 de março de 2024, o Relatório intitulado «Portugal na União Europeia — 2023».

O presente Relatório foi distribuído à Comissão de Saúde em 8 de maio de 2024, para elaboração de um relatório sobre o documento em referência, atentas as competências em razão da matéria.

PARTE II – CONSIDERANDOS

De referir que o Relatório em análise é um documento essencialmente descritivo, com foco nas atividades e intervenção de Portugal no processo global de construção da União Europeia.

O Relatório “Portugal na União Europeia — 2023” está organizado em VIII Títulos, divididos em Capítulos e Anexos.

A Comissão Parlamentar de Saúde, através do presente relatório, encetará uma abordagem que vai além do Capítulo XIII — Saúde, Segurança da Cadeia Alimentar e Consumidores (Título V — Políticas Internas na UE), dada a relevância das matérias abordadas e a sua correlação com a área da saúde, nomeadamente o Capítulo I – Política Externa e de Segurança Comum, do Título VII – Ação Externa, Luta Contra as Drogas.

PARTE III – APRECIACÃO

TÍTULO V – POLÍTICAS INTERNAS DA UE

CAPÍTULO XIII - SAÚDE, SEGURANÇA DA CADEIA ALIMENTAR E CONSUMIDORES

SAÚDE

Saúde Global

No que diz respeito à Saúde Global, Portugal apoiou as conclusões do Conselho sobre a estratégia da UE, acentuando o papel de liderança da UE enquanto ator geopolítico ao nível internacional e multilateral.

Portugal acompanhou, ainda, as resoluções da estratégia europeia “Global Gateway” na esfera da saúde, ao integrar o “Steering Committee” de Especialização de Médicos na Etiópia. Também apoiou a promoção de uma diplomacia da saúde e a cooperação ao nível internacional e bilateral com os países com sistemas de saúde mais débeis, incluindo os PALOP.

Programa “EU4Health”

O Programa “EU4Health” deste ano conta com um orçamento de 735 milhões de euros e “manteve os objetivos gerais de promoção de saúde e financiamento de atividades nas áreas da prevenção da doença e promoção da saúde, preparação de resposta a crises, sistemas de saúde e profissionais, digital e do cancro”.

Portugal participou, ainda, em oito “Joint Actions” e três “Direct Grants”, tendo sido promovidas dezasseis “Action Grants” com a apresentação de candidaturas nacionais de várias entidades públicas, privadas e da sociedade civil.

Medicamentos e Dispositivos Médicos

Portugal marcou presença nas discussões técnicas e estratégicas que visam a implementação do Regulamento (UE) 2021/2282 do Parlamento Europeu e do Conselho, referentes à avaliação das tecnologias da saúde, com aplicação prevista para o mês de janeiro de 2025.

Assume, ainda, a vice-presidência do subgrupo responsável pela criação de orientações processuais e metodológicas.

Quanto aos dispositivos médicos, foram adotadas medidas de curto prazo, com o intuito de evitar o risco de rutura, que permitem manter no mercado dispositivos com certificado expirado, assim como o Regulamento (UE) 2023/607, referente “às disposições transitórias aplicáveis a determinados dispositivos médicos e dispositivos médicos para diagnóstico ‘in vitro’, com a prorrogação escalonada e condicional do período transitório até 2027/2028”.

Foram, também previstas medidas a longo prazo, tais como: “Pilot project on scientific advice for clinical development strategies for high-risk devices”; “Targeted support for SMEs through the Enterprise Europe Network”; e “Tailored solutions for orphan device”.

Quanto à disponibilidade de medicamentos e em articulação com todos os agentes do setor, manteve-se todo o compromisso de prevenção, monitorização e mitigação das dificuldades em torno da escassez de medicamentos.

Foram também lançadas e desenvolvidas medidas, em articulação com a Agência Europeia do Medicamento (EMA) e os EM, para reforçar a monitorização da oferta e da procura e de abastecimento do mercado, medidas de simplificação regulamentar, incluindo a sociedade civil na notificação de faltas e debatendo com as associações de pessoas portadoras de doença, em situações de rutura críticas.

De referir, ainda, a criação de uma lista de medicamentos críticos da UE, cuja primeira versão foi publicada em dezembro, uma prioridade para a Rede Europeia, desenvolvida pelo grupo que inclui representantes de todas as agências nacionais e da EMA.

Portugal mantém a sua participação ativa a nível europeu, em projetos dedicados à disponibilidade de medicamentos.

Em setembro, o Conselho e o Parlamento Europeu, acordaram a proposta de regulamento relativo às taxas e emolumentos cobrados pela EMA, tendo em vista constituir uma base financeira sólida para sustentar as operações da Agência, incluindo a remuneração dos serviços de avaliação prestados pelas autoridades nacionais competentes.

Saúde Digital

Portugal prossegue com uma participação ativa na discussão da proposta de regulamento para o Espaço Europeu de Dados de Saúde (EEDS) e nos fóruns de discussão estratégica para o desenvolvimento da agenda da saúde digital global. Salienta-se que Portugal foi eleito, para 2024/2025, como vice-presidente da organização intergovernamental “Global

Digital Health Partnership”, ilustre estrutura de colaboração e cooperação entre representantes governamentais e a OMS.

Assistimos este ano, a um forte investimento na saúde digital, com a participação em 13 projetos cofinanciados pela UE, resultado da aposta de Portugal nesta matéria, como importante meio para solidificar a resiliência dos sistemas de saúde, tanto ao nível nacional como transfronteiriço. São projetos que vêm potenciar a utilização primária e secundária dos dados eletrónicos de saúde, fornecendo o suporte para o futuro EEDS. Distinguem-se os projetos OurHealth@PT e HealthData@PT, sob a coordenação de Portugal, e ação conjunta Xt-EHR, em que Portugal lidera dois grupos de trabalho relevantes.

Note-se, também, a participação de Portugal na ação “PATHeD – Enabling Patient Access to their Health Data”, que permitirá alcançar, em 2024, a meta da década digital de 100% dos cidadãos com acesso ao seu processo clínico em linha, através da disponibilização do resumo de saúde eletrónico na App SNS24.

Impera investir na melhoria da interoperabilidade entre os sistemas de informação de saúde pública nacionais e da eficiência na partilha de dados e informações em tempo real, com o intuito de fortalecer a resposta da UE a ameaças sanitárias emergentes. Assim, Portugal integra o projeto EU-HIP (“EU Interoperability with HERA’s IT platform”), uma iniciativa da UE, que pretende fortalecer a interoperabilidade entre os sistemas de informação de saúde pública nacionais e a plataforma tecnológica da Autoridade de preparação e Resposta a Emergências Sanitárias (HERA), bem como no consórcio europeu “ESURE – Design and implementation of multinational surveillance systems using routinely collected electronic health records in EU/EEA”, que visa implementar e desenvolver um sistema de vigilância europeu com base em registos de saúde eletrónicos.

Promoção da Saúde e do bem-estar

Em conformidade com as prioridades estratégicas da UE, a promoção da alimentação saudável e o tratamento e prevenção das doenças crónicas não transmissíveis, constituem uma prioridade de saúde a nível nacional.

Com iniciativas como “Europe’s Beating Cancer Plan” e da “Healthier Together EU Non-Communicable Diseases Initiative”, Portugal assumiu medidas de regulação que contribuem para a promoção do acesso a alimentos saudáveis e desenvolveu o Modelo Integrado de Cuidados para a Prevenção e Tratamento da Obesidade.

Integra, também, o Projeto ALTERNATIVA (“Alternative sources of protein in Europe diets, integrating risk-benefit for health and sustainability”) com a Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar (EFSA); assume a coordenação do programa PortFIR (Portal de Informação Alimentar), que permite a centralização, gestão e disponibilização “online” dos dados produzidos em Portugal sobre a composição nutricional e contaminação; e integra, também, a “EuroFIR – food information resource”.

Prevenção de danos relacionados com o consumo nocivo de álcool

Portugal tornou-se parceiro do projeto PEACHD (“Piloting European Action on Cancer Health Determinants: Integrated cancer prevention through lifestyle risk factors - adapting and operationalising the BRIEF approach”), com foco na prevenção de fatores de risco comportamentais associados a um aumento do risco de cancro, como o tabagismo, consumo excessivo de álcool, dieta não saudável e inatividade física.

Preparação e resposta a emergências de saúde pública

Neste contexto, Portugal integrou o consórcio que desenvolveu o projeto “Pandemic preparedness and response 2-PANDEM-2”, com o intuito de reduzir as ameaças à saúde e segurança em futuras pandemias.

Portugal também fez parte do projeto “HaDEA_SIVIZ – Hazard and Decision analysis for Epidemiological Situations and Surveillance Visualization” que, com base na abordagem “One Health”, apoia a análise de risco e a tomada de decisão baseada em modelos epidemiológicos e dados de vigilância com natureza intersectorial. Também participa na “Joint Action EU-WISH” – Vigilância integrada de águas residuais para a saúde pública da UE, consórcio de 26 países do Programa EU pela Saúde “EU4Health”, iniciado este ano para melhorar e consolidar a vigilância das águas residuais para a saúde pública.

Partilha de dados de saúde e genómicos na Europa

Portugal fez parte das atividades da iniciativa 1 Milhão de Genomas, cuja principal finalidade é implantar a medicina genómica nos serviços de saúde e desenvolver a investigação em genómica na UE, impulsionando o acesso transfronteiriço seguro a dados genómicos e de saúde das populações da Europa, de acordo com o EEDS e outras iniciativas de relevo da UE. O projeto “European Genomic Data Infrastructure” lançou um “Starter Kit”, que inclui os componentes de “software” para o estabelecimento da infraestrutura de dados necessária para a concretização desta iniciativa.

De realçar o projeto “GENEO – Sustainable use and integration of enhanced infrastructure into routine genome-based surveillance and outbreak investigation activities in Portugal”, que pretende alicerçar a infraestrutura de vigilância de base genómica de doenças infecciosas em Portugal, impulsionada pelo mecanismo de financiamento HERA, intermediado pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC). A gestão integrada de laboratórios, a otimização do fluxo de trabalho da sequenciação genómica e a melhoria na comunicação e partilha de dados potenciarão a rápida deteção de agentes patogénicos emergentes (nacionais ou internacionais) e a monitorização de ameaças microbianas circulantes.

Saúde Ambiental

Portugal integra a rede científica ERA-ENVHEALTH, especialmente dedicada ao desenvolvimento da investigação em Saúde Ambiental na Europa, em conformidade com os eixos estratégicos definidos pela UE. Portugal organizou, pela primeira vez, o 12.º Simpósio Internacional de Monitorização Biológica (ISBM-12), que debateu os últimos avanços nas diferentes esferas da biomonitorização humana, tais como biomarcadores, avaliação de risco, políticas de saúde e ambiente, ao mesmo tempo que introduziu novas abordagens neste domínio.

Laboratórios Europeus de Referência

O Laboratório Nacional de Referência (Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge), integrado em consórcios com outros laboratórios europeus, submeteu a sua candidatura com sucesso à rede “European Union Reference Laboratories” (EURL), rede de referência da UE, dirigida pelo ECDC em colaboração com os laboratórios de referência da OMS. Esta rede assumirá um papel primordial na consolidação da preparação e resposta da saúde pública europeia, contribuindo de forma significativa para a proteção da saúde dos cidadãos da UE.

Reservas estratégicas de medicamentos – candidatura portuguesa

No Programa de Trabalho Plurianual do Mecanismo Europeu de Proteção Civil 2021-2025 e do Plano de Trabalho HERA 2023, está previsto o desenvolvimento e manutenção de reservas estratégicas europeias de medicamentos e outras contramedidas médicas no âmbito das ameaças de natureza nuclear, radiológica, química e biológica.

Portugal recebeu financiamento para a criação desta reserva estratégica em território nacional. Este financiamento, para um período de 36 meses, assume especial relevância, quer pelo número de instituições envolvidas, quer pelo montante do financiamento obtido.

SEGURANÇA DA CADEIA ALIMENTAR

Revisão de legislação alimentar específica

No contexto dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e da estratégia “Do Prado ao Prato”, que prevê, entre outras, a revisão das normas de comercialização da UE, a Comissão apresentou, em abril, um conjunto de propostas de revisão de quatro “Diretivas Pequeno-Almoço”.

São diretivas que impõem regras específicas para a definição, descrição, características e rotulagem de: café e extratos de chicória; cacau e produtos à base de chocolate; açúcares destinados à alimentação humana; doces e geleias de frutos; marmeladas e purés de castanha destinados à alimentação humana; leite desidratado; sumos de frutos; e mel.

Os objetivos desta iniciativa passam pela promoção de regimes alimentares mais saudáveis e estímulo à reformulação dos produtos, diminuindo o teor de açúcar, melhorando a rotulagem e proporcionando ao consumidor uma escolha mais informada e sustentável.

Portugal apoiou o acordo do Conselho, que considerou um passo importante para uma dieta mais saudável. Revelou preocupações relacionadas com a necessidade de reforçar a rotulagem de origem para os produtos agrícolas e agroalimentares frescos e de baixo grau de transformação e a rastreabilidade do mel, enquanto instrumento de luta contra a fraude e de definir as características a verificar nos sumos com redução de açúcar. O Parlamento Europeu já assumiu a sua posição e os trólogos terão lugar em 2024.

Regulamento relativo à utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos

Esta proposta relativa à utilização sustentável dos pesticidas, que foi adotada pela Comissão em 2022, tem por objetivo reduzir a utilização de produtos fitofarmacêuticos em 50% até 2030, promover a adoção de novas medidas de controlo de pragas respeitadoras do ambiente e a proibição de pesticidas em zonas sensíveis. Dada a controvérsia gerada em torno da negociação, a Comissão apresentou, este ano, a pedido do Conselho, um estudo complementar à avaliação de impacto, que permitiu a continuação da negociação. Os debates centraram-se na questão das zonas sensíveis e dos objetivos de redução dos produtos fitofarmacêuticos.

Portugal assumiu um compromisso, em sintonia com os objetivos da estratégia “Do Prado ao Prato”, para uma utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos e uma redução

dos riscos associados. Contudo, mantêm-se fora deste compromisso e por debater: a definição das áreas sensíveis; as restrições a aplicar e o seu impacto sobre culturas, como por exemplo o arroz; e a inexistência de orientações claras para a utilização de aeronaves não tripuladas.

Em novembro, na sessão plenária do Parlamento Europeu, foi rejeitada a proposta da Comissão que, contudo, manteve a intenção de prosseguir o trabalho durante a Presidência belga em 2024.

Regulamento relativo às plantas obtidas através de determinadas novas técnicas genómicas (NGT)

A comissão adotou, em julho, a proposta NGT, que almeja contribuir para alimentar a crescente população do planeta de forma sustentável, preservando o clima e a biodiversidade, e a fazer da agricultura uma atividade rentável. Esta proposta destaca o papel da inovação e investigação na esfera da biotecnologia, tendo em vista o melhoramento vegetal através da obtenção de novas variedades, que terá um papel central na redução da utilização de produtos fitofarmacêuticos e fertilizantes e na promoção de sistemas agroalimentares mais sustentáveis.

Embora sem sucesso, a Presidência espanhola tentou um acordo no Conselho Agricultura de dezembro. Portugal deu apoio ao compromisso, por entender ser necessário um enquadramento jurídico para as plantas obtidas por estas novas técnicas genómicas.

Revisão do regulamento do bem-estar animal no transporte

No seguimento das conclusões do Conselho sobre a estratégia “Do Prado ao Prato” e da agenda do Pacto Ecológico Europeu para uma agricultura e produção alimentar sustentáveis, a Comissão promoveu um debate perspetivando a reforma das regras da UE no domínio do bem-estar animal, onde Portugal adotou um papel muito ativo no processo de preparação da proposta da Comissão, apresentada ao Conselho de Agricultura de dezembro. Para Portugal, é importante uma revisão dos atuais requisitos face à experiência adquirida, aos novos conhecimentos técnico-científicos e aos novos instrumentos tecnológicos no controlo dos requisitos legais.

CONSUMIDORES

Portugal adotou uma posição construtiva nas negociações dos vários dossiers, na salvaguarda dos direitos dos consumidores. Defendeu a responsabilidade de todos os EM na monitorização da proteção dos consumidores, em especial os mais vulneráveis.

Segurança Geral dos Produtos

O Regulamento referente à segurança geral dos produtos foi aprovado em abril. Trata-se de um regulamento onde estão vertidas as regras que asseguram uma rede de segurança para todos os produtos, permitem um maior alinhamento das regras entre produtos harmonizados e não harmonizados e alargam o conceito de segurança para incluir os aspetos relacionados com os riscos associados às novas tecnologias e à cibersegurança.

Créditos aos consumidores

Tendo em vista o reforço da proteção dos consumidores no contexto da digitalização dos serviços financeiros de retalho, foi adotada a Diretiva (UE) 2023/2225 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro, sobre os contratos de crédito aos consumidores, no seguimento do acordo interinstitucional alcançado em abril.

Serviços financeiros celebrados à distância

Foi adotada a Diretiva (EU) 2023/2673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de novembro, que altera a Diretiva 2011/83/EU, referente aos contratos de serviços financeiros celebrados à distância e que revogou a Diretiva 2002/65/CE. Esta diretiva pretende simplificar as regras da UE nesta matéria, promovendo a prestação de serviços financeiros no mercado interno e aumentando a proteção dos consumidores.

Capacitação dos consumidores para a transição ecológica

Em setembro, firmou-se um acordo interinstitucional sobre a proposta de diretiva que altera as Diretivas 2005/29/CE e 2011/83/EU, referentes à capacitação dos consumidores para a transição ecológica, através de uma melhor proteção contra práticas desleais e de melhor informação. Esta diretiva vem facilitar o direito dos consumidores à informação, em particular sobre a durabilidade e a reparação dos produtos, protegendo-os de certas práticas comerciais, como alegações ambientais danosas e informações falsas acerca da durabilidade dos produtos.

Direito à reparação

Em março, a Comissão apresentou a proposta de diretiva referente a regras comuns para a promoção da reparação dos bens, tendo em vista tornar a reparação dos produtos mais fácil e rentável, desencorajando a sua substituição, e assegurando que os consumidores têm opções mais fáceis e baratas para reparar produtos tecnicamente reparáveis quando a garantia legal tiver caducado ou quando o produto deixe de funcionar devido ao desgaste. O Conselho aprovou, em novembro, com o apoio de Portugal, o mandato para iniciar a fase de trólogos com o Parlamento Europeu.

Viagens organizadas

Em novembro, a Comissão apresentou a proposta de alteração à diretiva (UE) 2015/2302, relativa às viagens organizadas e aos serviços de viagens conexos. Trata-se da normalização do regime de acesso e de exercício da atividade das agências de viagens e turismo e propõe reforçar o nível de proteção dos consumidores, incluindo em caso de crise grave, melhorando simultaneamente o funcionamento do mercado interno no setor das viagens organizadas.

TÍTULO VII – AÇÃO EXTERNA

CAPÍTULO I – POLÍTICA EXTERNA E DE SEGURANÇA COMUM

LUTA CONTRA AS DROGAS

Em linha com a Estratégia e Plano de Ação da União Europeia em matéria de drogas, Portugal mantém um papel central nas políticas de drogas, bem como no reforço da afirmação externa da UE junto de parceiros internacionais relevantes.

No primeiro semestre, concluiu-se o processo de negociação do Regulamento que cria a Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA), o qual confere competências reforçadas ao Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT), para atender a questões emergentes do cada vez mais complexo fenómeno da droga. Já no segundo semestre, o foco foi sobre o tema da saúde mental e o consumo de drogas, com a aprovação de conclusões do Conselho.

De referir, ainda, a participação de Portugal, em março, na 66.ª Sessão da Comissão de Estupefacientes das Nações Unidas (CND). Portugal liderou, também, o evento “Assessment of drug policies in the light of human rights”, onde são dadas a conhecer as boas práticas para a implementação de políticas de drogas, à luz da promoção dos direitos humanos. Este evento teve, também, como co-patrocinadores, Malta, Noruega e o Grupo Pompidou do Conselho da Europa.

De salientar, também, a apresentação do Relatório sobre desafios de direitos humanos no âmbito das políticas de drogas, sob coordenação do Escritório do Alto-Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (EACDH). Este relatório refere a política de drogas de Portugal, nomeadamente a descriminalização e a perspetiva focada na saúde pública, envolvendo respostas ao nível da prevenção e redução de riscos e danos de tratamento.

2023 apresenta-se, assim, como um ano importante ao nível do debate sobre drogas na UE com outras regiões e países terceiros, que permitiram uma análise profunda sobre o impacto do consumo e tráfico de drogas na Europa e no mundo, incluindo estratégias para fazer face a novas ameaças, como as drogas sintéticas. Também os diálogos com a sociedade civil, nomeadamente o “Civil Society Forum on Drugs” (CSFD), potenciaram o diálogo sobre as boas práticas e algumas lacunas dos EMUE nestas matérias.

PARTE IV - CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão de Saúde conclui o seguinte:

1. O presente relatório é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto dos n.º 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, que regulam o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia.
2. O presente relatório restringe-se exclusivamente às matérias da especialidade da Comissão Parlamentar de Saúde, a saber: Título V - Políticas Internas da UE, Capítulo XIII - Saúde, Segurança da Cadeia Alimentar e Consumidores; Título VII - Ação Externa, Capítulo I - Política Externa e de Segurança Comum.
3. A Comissão de Saúde dá por concluído o seu escrutínio, devendo o presente relatório, nos termos da legislação já referida, ser remetido à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, para os efeitos considerados convenientes.

Palácio de S. Bento, 29 de maio de 2024.

A Deputada Relatora



(Diva Ribeiro)

A Presidente da Comissão



(Ana Abrunhosa)

